

Portaria SAS nº 03 de 10 de janeiro de 2002.

O Secretário de Assistência à Saúde, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria MS/GM nº 652 de 23 de junho de 2000, resolve:

Art. 1º - Estabelecer a compatibilidade entre o procedimento 32.021.01-1 - Correção Cirúrgica de Cardiopatia Congênita e o código 93.323.17-4 – Processamento de Valva Cardíaca Humana, conforme abaixo especificado:

Código do Procedimento	Código do Processamento
32.021.01-1	93.323.17-4

Art.2 - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2002.

RENILSON REHEM DE SOUZA